



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2509056400100026301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda

Nome Fantasia: Atlas / Dako

CPF/CNPJ: 78.242.849/0001-69

Endereço de Correspondência: Rodovia BR-158 - S/N - Industrial - Pato Branco - PR - 85504-670

Telefone Institucional: (46) 3771-1500

E-mail Institucional: marcio.veiga@atlas.ind.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **06/10/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fsq-yhio-nhk>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LIDUINA MARIA COELHO OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 285.249.003-00

Endereço: Rua Pedro Lourenço - 121 - Jaçanaú - Maracanaú - CE - 61915-510



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 99732-2813

E-mail: elicleciocoelho300@gmail.com

Procurador(a): ANTONIO ELICLECIO COELHO OLIVEIRA - **CPF:** 038.807.773-57

Telefone: (85) 99732-2813

E-mail: elicleciocoelho300@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Relata a consumidora que realizou a compra de um fogão em 11 de novembro de 2024 na loja Império Móveis e Eletro S.A, modelo Fogão 5 bocas Atlas Milão Plus preto bivolt, no valor de R\$ 957,88 (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme nota fiscal nº 7634.

Afirma que, após aproximadamente sete meses de uso, o fogão começou a apresentar corrosão na mesa e nas bocas, além do forno ter caído ao chão em decorrência do desgaste causado pela ferrugem. Diante dessa situação, a consumidora solicitou uma visita técnica. O técnico compareceu ao local, realizou registros fotográficos e solicitou a assinatura de um documento. Posteriormente, ao entrar em contato para obter o resultado do laudo técnico, foi informada de que o problema seria decorrente de mau uso.

A consumidora contesta tal conclusão, ressaltando que o fogão estava em uso há poucos meses, o que não justificaria o desgaste apresentado. Em nova tentativa de abertura de chamado para resolução do problema, teve o pedido negado pela empresa.

Diante do exposto, a consumidora buscou o Procon em busca de solução para o impasse.

Pedido:

Requer a substituição do fogão por outro cujo material seja resistente à corrosão, ou, alternativamente, a restituição do valor pago.

Maracanaú/CE, 16 de Setembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____